SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2957

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2022, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis - Goiás. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br. e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 1º de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1CCD5874

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2022, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 1º de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C361FB03

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CONTRATADA: CASA DAS IMPRESSORAS QUIRINÓPOLIS LTDA

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 019/2022, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, que tem como objeto a Aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, celebrado em 12 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de PREgão Presencial nº 005/2022 e mediante as condições ajustadas.

Quirinópolis, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2A96EBEE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.309

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.309/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Processos Administrativos, na forma abaixo:

a) Presidente: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE;
b) Vice-presidente: MARCOS HONORATO EVANGELISTA; e
c) Secretário: LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES.

Art. 2º - Compete à Comissão de Processos Administrativos a abertura e todo o acompanhamento dos processos administrativos para rescisão de contratos e aplicação de sanções administrativas, decorrentes das contratações estabelecidas pela Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7E504CFA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 366

PORTARIA Nº 366/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 30 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:02E4A3A4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 367

PORTARIA Nº 367/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, duas diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:168645D1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 368

PORTARIA Nº 368/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 30 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8E5E4259

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 369

PORTARIA Nº 369/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LENON VIEIRA ATAIA,** brasileiro, solteiro, Gerente de Gestão de Frotas, inscrito no CIC/MP sob o número **007.353.541-97,** portador da Cédula de Identidade 4741488 **PC-GO**, duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:98A381BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 396/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de ornamentação e locação E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de ornamentação e locação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80D57245

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS**.
CONTRATADO: TSMP SAUDE UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: **Aditivo ao contrato de Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínica Geral – Assentamento Água Fria, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2022.**
VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 283.**
DATA ASSINATURA: 01/11/2022.
Processo Licitatório nº 088/2022.
Licitação: Inexigibilidade nº 002/2022.
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0AAAE073

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 393/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.636,00 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F7C721C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 394/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D990FEAC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 395/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de ornamentação e locação E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de ornamentação e locação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para ornamentação e locação p para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Educação com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C64077A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 397/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Publicação em Jornal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Publicação em Jornal;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de publicação em jornais para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de publicação em jornais para atender ao município de Amaralina, por meio da empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91,localizada na R3– SETOR VILA NOVA– QUADRA 5 LOTE 6 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor da empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91,localizada na R3– SETOR VILA NOVA– QUADRA 5 LOTE 6 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para prestação de publicação em jornais para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91,localizada na R3– SETOR VILA NOVA– QUADRA 5 LOTE 6 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5CACCCCD

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **RETIFICAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO**, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4180/2022

Pregão Presencial: nº 022/2022

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Combustíveis, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 14/12/2022

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 30 de novembro de2022.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8882491E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 083

PORTARIA Nº 083/2022 APORÉ/GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041 viajar para **GOIANIA/GO**, **a serviço desta municipalidade, com saída no dia 29/11/2022 e retorno previsto para o dia 30/11/2022**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoites no valor de R$:100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/11/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:E8F24F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1037/2022

PORTARIA FMS Nº1.037/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022. "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar , conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 27/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do Mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúd

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A0C8B96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1038/2022

PORTARIA FMS Nº1.038/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis Reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:068F6315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1039/2022

PORTARIA FMS Nº1.039/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para busca paciente de alta medica, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E03549CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1040/2022

PORTARIA FMS Nº1.040/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames medicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA-PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 25/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2C8F246F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1041/2022

PORTARIA FMS Nº1041/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia: 25/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56C0C31E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1042/2022

PORTARIA FMS Nº1042/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABF478E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1043/2022

PORTARIA FMS Nº1043/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:41C28D70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1044/2022

PORTARIA FMS Nº1044/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo

o veículo: VOYAGE PLACA: PRM2921, desta municipalidade com saída no dia: 29/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:94EA7E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1045/2022

PORTARIA FMS Nº1045/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 29/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2EEF746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1046/2022

PORTARIA FMS Nº1.046/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA-PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 29/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C7B2E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1047/2022

PORTARIA FMS Nº1047/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo FIAT MOBI - PLACA: PQW6105, com saída no dia: 30/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Tres reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (Uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A2B3E0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1048/2022

PORTARIA FMS Nº1048/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2022 e retorno previsto para o dia 01/12/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$

129,00 (Cento e Vinte Nove reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00(Cem Reais) cada, e despesa com 1 (um) abastecimento no valor de R$200,00 (duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de 2022 (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B789638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1049/2022

PORTARIA FMS Nº1.049/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICOONIBUS VOLARE PLACA: PRM9684 desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2022, e retorno previsto para o dia 02/12/2022 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove Reais), despesas com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (Cem Reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:92DA2511

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265

PORTARIA Nº 265/2022 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRADA DOS KITS DE MATERIAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS**, com saída no dia **30/11/2022** e retorno previsto para o dia **02/12/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 pernoites no valor R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B7572C7F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266

PORTARIA Nº 266/2022 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRADA DOS KITS DE MATERIAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS**, com saída no dia **30/11/2022** e retorno previsto para o dia **02/12/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0D06EA4F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267

PORTARIA Nº 267/2022 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RICARDO DA SILVA VICENTE**, CPF: 935.618.491-72, Motorista, conduzindo o veiculo L200 Mitsubishi triton de placa OMS-4648, de propriedade da Câmara Municipal de Aporé, a qual foi cedida à Secretaria de Educação, para realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, TRANSPORTANDO FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS ESTARÃO FAZENDO A RETIRADA DE MATERIAIS**

DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS, com saída no dia **30/11/2022** e retorno previsto para o dia **02/12/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (30/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7CDDE7A1

MUNICIPIO DE APORE
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de **APORÉ - GO**, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma **ONLINE** no dia **16 de dezembro de 2022, às 10:00 horas,** veículos, máquinas e equipamentos. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Aporé, 30 de novembro de 2022

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0573EE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 062/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021
NUMERO DO TERMO: 001.062/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SAMMA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 062/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de dezembro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 41.391,78 (quarenta e um mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7EAA7EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 241/2022

Dispõe sobre alteração de lotação deservidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados lotados no Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer a mesma função no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

NOME	MAT	CPF
ALICE DE MELO AGUIAR	227	010.917.651-03
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	329	951.198.091-20
DIVINO JESUS FREITAS	019	276.772.301-72
DEUSNARIA M. L. DOS SANTOS	505	454.122.351-15
DEUZENI ALVES CARVALHO DOS SANTOS	15	577.995.121-72
ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA	169	937.965.361-15
ELIZANGELA OCEZINA FERREIRA	318	806.297.171-68
GISLENE TAVARES DA SILVA	287	022.735.731-03
LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	469	908.241.211-04
LORRAINE CASTER CONCEIÇÃO DA SILVA	466	064.374.611-01
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	473	049.506.121-23
LUCINEIA PIRES DE CARVALHO	504	032.928.741-90
MARIA GOMES P. NUNES	195	441.235.071-15
MARIA JOSE S. GUERRA	224	711.824.201-25
MARIA JOSE C. SILVA	474	002.960.441-99
ROZENTINA ARMANDO DE SOUSA	197	790.205.181-00
VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	387	013.644.361-32
VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR	246	805.348.801-34
VANIA DIVINA DA COSTA	291	001.792.421-99
WILSON PIRES FERREIRA	294	022.846.621-02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C9BAEDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 246/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios 201/22, 202/22, 203/22, 206/22, 207/22 e 208/22 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a realizar serviços extraordinários no mês de novembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
DEUSENI ALVES C. SANTOS	577.995.121-72	015	30
ERASMO CEZAR A. SILVA	937.965.361-15	169	15
GISLENE TAVARES DA SILVA	022.735.731-03	287	40
LORRAINE C. C. DA SILVA	064.374.611-01	466	40
LUCAS VALTIERES P. TOSTA	049.506.121-23	473	40
VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	013.644.361-32	387	20

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E28FFBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 247/2022

Autoriza a Superintendência de Administração e Recursos Humanos a efetuar desconto de faltas injustificadas no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
DE ACORDO COM A PREVISÃO LEGAL embasada nos artigos 54, 55, 58, 114, 170 e 246 da Lei 601/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos) e a excepcional necessidade do trabalho, e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício 718/22 da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar A Superintendência de Administração e Recursos Humanos a realizar alteração na folha de pagamento, descontando faltas injustificadas dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DIAS
ARISTINO MOREIRA DA S. JÚNIOR	010.298.611-88	238	02
DÉBORA FELIPE FERREIRA	008.801.601-36	606	01
ELIANA LEAL DE S. SANTOS	010.737.821-31	237	03
JOÃO PEDRO NETO	037.619.351-45	605	02

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AC3B37A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2022
Processo: 4963/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás| Secretaria Municipal de Esporte.
Contratado(a): ALENCAR & TRISTÃO LTDA
CNPJ: Nº 10.718.048/0001-93
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 254/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo – adubos e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 233. Dotação: 10.27.27.813.0014.2.276 3.3.90.30. Fonte: 100
Data de assinatura: 25/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4C6D97F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 531/2022

Processo: 5056/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: Nº 17.763.586/0001-49
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 252/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Valor total do contrato: R$ 69.454,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 76. Dotação 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39 – 101
FICHA 76. Dotação 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39 – 124
Prazo de Vigência: (18/11/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 18/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4EAC6543

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 534/2022

Processo: 5055/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELIENE PINHEIRO ROCHA 38619903187
CNPJ: Nº 15.526.095/0001-59
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 250/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Valor total do contrato: R$ 65.593,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 76. Dotação 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39 – 101
FICHA 76. Dotação 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39 – 124
Prazo de Vigência: (29/11/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 29/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:86BB8885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 122/2022)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos químicos, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DABD546

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022015106

Nº. DO PROCESSO: 2022060283
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o 20.762.580/0001-61.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DA753E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2022051882

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GUSTAVO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 12.476.874/0001-07.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e planejamento para fins de incremento na arrecadação com a recuperação de transferência constitucional de ICMS.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 2 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:542D5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

ANA LUCIANO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) 192.993.891-87 9459/00375/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda/ 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1E21C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10628/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200208/2022
Data de Emissão: 10/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social:
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/C P F – **052.160.226-27**
Endereço: **RUA-10 QD-04 LT-13 - JARDIM GOIAS II**
INSC. MUNICIPAL – 603.357
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200208 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF41D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10649/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200228/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social:
FABIO CAMPOS FERREIRA
CNPJ/C P F – **760.142.151-15**
Endereço: **TERCEIRA AVENIDA Nº 73-B - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 602.9936
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200228 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A029612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10662/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200238/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA
CNPJ/C P F – **926.404.009-91**
INSC. MUNICIPAL **– 603.099**
Endereço: **PRIMEIRA AVENIDA Nº 163 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200238/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4F616FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10666/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200246/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LUANA DE SOUSA MARTINS
CNPJ/C P F – **025.848.391-06**
INSC. MUNICIPAL **– 603.831**
Endereço: **RUA BELARMINO PEREIRA QD-01 LT-23 - BAIRRO MACHADO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200246/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:437B6AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10667/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200248/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social:
LUIZ FERNANDO CARVALHO DO VALLE
CNPJ/C P F – **032.775.621-74**
Endereço: **RUA-07 Nº 91 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 607.270
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200248 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:144B25F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10672/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200254/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARCUS RAFFAEL PANIAGO FERNANDES
CNPJ/C P F – **911.985.261-49**
Endereço: **SETIMA AVENIDA Nº 38 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 602.560
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200254 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:222296B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10688/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200270/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
PAULA CRISTINA ALVES SOUZA
CNPJ/C P F – **036.719.581-03**
INSC. MUNICIPAL **– 603.800**
Endereço: **RUA-10 Nº 42 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200270/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA028A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10690/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200271/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
PAULO ROBERTO NAVES DE SOUSA
CNPJ/C P F – **010.344.931-08**
Endereço: **RUA-10 QD-01 LT-112 - NOSSA SENHORA DE FATIMA**
INSC. MUNICIPAL – 603.376
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200271 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4C7184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10691/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200273/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
RAISSA MORAES OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **029.324.191-02**
INSC. MUNICIPAL **– 606.413**
Endereço: **PRIMEIRA AVENIDA Nº 189 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200273/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como

a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17015997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10666/2022
Ordem Serviço: 202200277/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
RENATA MARTINS VASCONCELOS
CNPJ/C P F – **826.127.811-53**
INSC. MUNICIPAL **– 606.458**
Endereço: **RUA-08 ESQ. C/ RUA BELARMINO PEREIRA QD-H LT-09 - B. MACHADO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200277/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7ED9E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10699/2022
Ordem Serviço: 202200282/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ROSILENE NUNES DA SILVA
CNPJ/C P F – **027.165.791-05**
INSC. MUNICIPAL **– 605.557**
Endereço: **RUA-10 QD-01 LT-12 - NOSSAQ SENHORA DE FATIMA**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200282/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAR. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEDB9CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10711/2022
Ordem Serviço: 202200294/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
WENDER SOUSA AQUINO
CNPJ/C P F – **761.055.711-00**
Endereço: **RUA ANTONIO NECO QD-14 LT-12 - NO0SSA SENHORA DE FATIMA**
INSC. MUNICIPAL – 603.030

S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO

I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Taxas de Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200294 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCB48C68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de instalações elétricas para a iluminação pública do Parque José Procópio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para a implantação do projeto de revitalização e melhorias no sistema de iluminação pública instaladas no Parque localizado no Município de Santa Helena de Goiás, com a instalação de 106 luminárias LED com suporte, instaladas em 27 postes de fibra de 8(oito) metros livre e demais postes existentes conjuntos completos de acordo com o projeto e memorial descritivo, fornecendo garantia de funcionamento dos materiais, equipamentos e serviços de montagem por 12 meses**. DATA DE ABERTURA:** 19/12/2022. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de novembro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BB33D7D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Trânsito, Fundo Municipal do Meio Ambiente e FEMBOM, do Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 14/12/2022 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6043EE59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 262/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de Mestre de Cerimônia para os eventos Natalinos que acontecerá nas datas 03 e 23 de dezembro de 2022, a partir das 19h30min, na praça da Pista de Caminhada, situada no Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022021608.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA 00107331160, inscrita no CNPJ: 45.726.702/0001-95,** cujo **VALOR TOTAL se deu no aporte de R$ 1.000,00 (mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gerente da Proteção Social Básica - CRAS

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D9DBF9CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA** IRMÃOS SOARES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.559.046/0001-08 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa mediante o Sistema de Registro de Preços para futura, e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, epis, grama esmeralda, destinados aos reparos e reformas dos prédios públicos, bem como o embelezamento das praças, vias públicas, atendendo as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito e Fundo Municipal do Meio Ambiente, FEMBOM,**VIGÊNCIA,** 01/11/2022 A 31/12/2022, **VALOR:** R$35.080,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0266.15.122.1048.2342.339030(100).**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:158072B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 238/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GEOVANNA EMILLY DE FREITAS SOUSA brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 711.105.451-26; , inscrito no com CI/RG nº7255408 PC/GO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, REGISTRO no ASB/GO nº. 09917, NIT nº. 2.689.789-7 Residente e domiciliado na Rua Cristal, Qd. 18 Lt. 12 Conjunto Ouro Bairro Ouro Branco I CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás GO **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$** 3.168,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:009FC9F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem, com café da manhã incluso, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santa Helena de Goiás – GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 15/12/2022 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8470F8B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CCV CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF n° **40.440.860/0001-60, MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 015/2022, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI, LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: **09 de novembro a 31 de dezembro 2022..DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EC3355A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°365, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 336/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Fatima Margarete Dias;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **FATIMA MARGARETE DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.459.091-**, matrícula 964, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:72D5CEB4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°364, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 335/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Sirlene Carlos de Oliveira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.207.341-**, matrícula 802, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:11F1204F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 334/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Regina Maria da Silva;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I NE-I A, por aposentadoria, a servidora estatutária **REGINA MARIA DA SILVA**,

inscrita no CPF/MF sob o nº ***.663.901-**, matrícula 726, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BC23EF17

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°362, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 333/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Elaine de Fatima Pereira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **ELAINE DE FATIMA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.964.471-**, matrícula 207, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:83331BBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 332/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Joana Darc;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por aposentadoria, a servidora estatutária **JOANA DARC CEZAR CASTILHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.851.041-**, matrícula 1731, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BB1599B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°360, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 331/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Aurelina Maria de Melo Mendonça;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I, por aposentadoria, a servidora estatutária **AURELINA MARIA DE MELO MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.630.001-**, matrícula 2267, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C9E8A0F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 330/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Elizabeth Medeiros Dias;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE I, por aposentadoria, a servidora estatutária **ELIZABETH MEDEIROS DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.889.301-**, matrícula 225, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B5D77F2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°364, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidor estatutário, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 329/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sebastião Alves Ferreira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente Municipal de Trânsito, por aposentadoria, o servidor estatutário **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.501-**, matrícula 2231, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:01288AC2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°358, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidor estatutário, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 329/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sebastião Alves Ferreira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente Municipal de Trânsito, por aposentadoria, o servidor estatutário **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.501-**, matrícula 2231, em 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finança

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:827ED66A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 366, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 346/2022, que Estabelece critérios para o processo de eleição para escolha dos membros do Conselho do FUNDEB (professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais, estudantes e organizações da sociedade civil), e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suacompetência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 346 de 09 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A eleição de que trata o caput deste artigo, será realizada no dia 7 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos do Decreto nº 346 de 09 de novembro de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 30 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4739A83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 / 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES PARA O ANO DE 2023, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Presencial nº 25/2022

São João d'Aliança/GO, 01 de dezembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:983B51AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2022 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022-FMAS. PROCESSO Nº 3787/2022. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação exclusivo para ME e EPP, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, sistema de registro de preços para eventual aquisição de materiais e prestação de serviços póstumos destinados aos beneficiários atendidos pelo programa de benefícios eventuais e emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública será dia **15/12/2022 às 14h:00min**. Informações no site *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 30 de Novembro de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E5FFE040

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-030-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0379/2022

Pregão Presencial: nº 030/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Locação de Retroescavadeira para prestação de serviços escavação e demais serviços inerentes, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **15/12/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 30 de novembro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:AE62BB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **DANIEL ANTONIO ROCHA EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 05.648.710/0001-46,** com proposta no valor global de **R$ 4.142,00** (quatro mil e cento e quarenta e dois reais), **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 23.242.246/0001-75,** com proposta no valor global de **R$ 3.790,00** (três mil e setecentos e noventa reais), **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 47.358.557/0001-62,** com proposta no valor global de **R$ 3.410,00** (três mil e quatrocentos e dez reais), com valor global do certame **R$ 15.742,00** (quinze mil e setecentos e quarenta e dois reais), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 30 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:303C0BC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ **nº 14.286.856/0001-80,** com proposta no valor global de **R$ 163.547,00** (cento e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais), **PARANA PECAS E SERVICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ **nº 36.315.427/0001-26,** com proposta no valor global de **R$ 464.060,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais), com valor global do certame **R$ 627.607,00** (seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e sete reais), para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS, FLUIDOS DE FREIOS E ADITIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transportes.**

Abadiânia, 30 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8D26617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º 189/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OSNI GERALDO DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.330,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:953C179C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO N° 001/2022

Comodante: o MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO
Comodatário: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO - FUNDASB
Objeto: O COMODANTE dá em Comodato gratuito a FUNDASB (COMODATÁRIA), o uso especial de um veículo de propriedade da administração pública, sendo: Chevrolet/SPIN, ano/modelo 2014, flex, cor branca, placa ONN-2221, código Renavam: 01305012000, chassi: 9BGJB75ZOEB292327, que será utilizado exclusivamente para as atividades rotineiras da COMODATÁRIA.
Vigência: 21/10/2022 a 30/12/2024.
Data de Assinatura: 21/10/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal
Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS
Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Executiva da FUNDASB

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0D69EADF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 055/2022, Processo n° 5.595/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de GRAMA ESMERALDA para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano do Município de Acreúna. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 25/11/2023.
EMPRESA: GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.794.708/0001-67, com sede em Estrada de Arantina a esquerda, 06 km, S/N, Zona Rural, Acreúna-Goiás, CEP n° 75.960-000.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0C05D603

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção dos prédios públicos e da rede de iluminação pública do Município de Bom Jesus-GO. Data de Abertura: 13 de novembro de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 30 de novembro de 2022.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DACC6A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL aquisição de computadores e acessórios de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Bom Jesus-GO. Data de Abertura: 14 de novembro de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 30 de novembro de 2022.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:EB9AE4C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Contratação de Serviço Fotográficos Para Gestantes,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 06 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 30/11/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E1AC1288

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Portelândia/GO, no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Portelândia/GO (REFIS Portelândia 2022), constituída na forma autorizada por esta lei, de medidas relacionadas com os tributos de competência municipal: Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Contribuição de Melhoria, taxas diversas e outros.

§1º Os créditos a que se refere o *caput* deste artigo, poderão ser originários de lançamentos de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados, ou com a exigibilidade suspensa ou não, bem como os com parcelamento em curso, em fase de cobrança administrativa ou judicial.;

§2º Considera-se crédito favorecido por esta Lei o montante obtido pela soma dos valores da multa punitiva, da multa moratória e dos juros apurados na data da homologação do REFIS Portelândia 2022, excluindo-se o valor principal do crédito, bem como sua atualização monetária.

§ 3º O prazo para adesão ao REFIS Portelândia 2022 que trata esta lei, tem data de início previsto para a data de publicação da presente lei e encerramento no dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por meio de decreto municipal, por até 120 (cento e vinte) dias.

§ 4º. A homologação do ingresso ao REFIS Portelândia 2022 dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela ou da parcela única.

Art. 2º. É de competência da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Portelândia/GO a autorização e execução do REFIS Portelândia 2022, relativos aos parcelamentos de créditos de que trata esta Lei, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Parágrafo único. Quando o parcelamento se referir a créditos inscritos em certidão executiva, os pedidos serão processados pela Assessoria Jurídica, observados os requisitos e demais condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Os créditos citados no art. 1º desta lei poderão ser objeto de regularização por meio do REFIS Portelândia 2022 em parcela única ou em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, desde que a parcela mínima mensal seja no valor de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos) para pessoa jurídica.

Parágrafo único. Para adesão referente aos créditos já ajuizados, mencionados no art. 1º, os mesmos deverão ser pagos em parcela única.

Art. 4º Os créditos definidos pelo art. 1º desta lei poderão ser pagos ou parcelados das seguintes formas:

§ 1º Em parcela única, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os valores dos juros e multa moratória;

§ 2º Em 02 (duas) parcelas mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores dos juros e multa moratória;

§ 3º As multas punitivas terão redução de 50% (cinquenta por cento) nos pagamentos em parcela única e 25% (vinte e cinco por cento) em até 02 (duas) parcelas mensais.

§ 4º O contribuinte que comprovar ser proprietário legal de veículo que detém placa vinculada ao Município de Portelândia/GO, e com até 08 (oito) anos de fabricação, terá mais 5%(cinco) por cento de redução além dos critérios acima descritos.

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 5º A adesão ao REFIS Portelândia 2022, implica:

I - Na confissão total dos débitos do contribuinte;

II - No reconhecimento como líquida e certa e para todos os fins de direito, da dívida originária de lançamento e ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados e/ou com a exigibilidade suspensa;

III - Na confissão irrevogável e irretratável de dívida referente aos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no Código Tributário Municipal - CTM;

IV - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos, devendo a renúncia ser comprovada por documento hábil até a data da adesão ao REFIS Portelândia 2022;

V - Na admissão do direito à Fazenda Pública apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas no parcelamento a ser firmado;

VI - Na aceitação plena e irretratável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas prefixadas quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso e Pagamento;

VII - Na atualização monetária das parcelas, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

§1º A inclusão no REFIS Portelândia 2022 de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial deverá ser precedida da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão liquidados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judiciais, deverá ser protocolado requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 do CPC.

§2º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativos interpostos ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§3º O pagamento à vista ou a inclusão nos parcelamentos de débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em razão de impugnação ou de recurso administrativo implicará desistência tácita destes.

Art. 6º O parcelamento poderá ser cancelado, independente de notificação:

I - Quando houver atraso no pagamento de quaisquer das parcelas por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento;

II - Quando houver inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei.

III - Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem, solidariamente, as obrigações do REFIS;

V - Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Portelândia, Estado de Goiás e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

§1º O cancelamento resulta na exclusão o contribuinte do REFIS Portelândia 2022 e implica na perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do montante do saldo principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou do lançamento e a imediata inscrição desses valores em dívida ativa.

§2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 7º Se houver antecipação na quitação do parcelamento, efetuado com os benefícios desta lei, serão aplicadas para o débito remanescente das parcelas as regras da data de adesão ao REFIS Portelândia 2022.

Art. 8º Nas execuções fiscais já ajuizadas, o requerimento deverá ser submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, que opinará, motivadamente, pelo deferimento ou não do pedido.

§1º Deferido o pedido de pagamento à vista ou parcelado, a Assessoria Jurídica apresentará requerimento ao Juízo da execução, pleiteando a suspensão da ação judicial, pelo prazo de pagamento a que se sujeitou o sujeito passivo, na forma do artigo 922, da Lei Federal de n. 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC/2015).

§ 2º Liquidada dívida nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao Juízo da execução fiscal e pleiteará a sua extinção, com fundamento no artigo 924, incisos II e III, da Lei Federal n. 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC/2015).

§ 3º O pedido de pagamento nas condições previstas nesta Lei, não dispensa o contribuinte do pagamento das custas e emolumentos judiciais, bem como honorários advocatícios.
§ 4º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 do CPC.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento financeiro, conforme for o caso, em decorrência da presente lei.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria Jurídica do Município estabelecerão os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente lei.
Art. 11. Fica, o Poder Executivo Municipal, obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução desta lei, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 12. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:1210DC80

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a firmar convênio com o Município de Mineiros/GO, a efetuar repasse de recursos financeiros e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Município de Mineiros/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.316.537/0001-90, com sede administrativa na Praça Coronel Carrijo, n. 01, Centro, Mineiros/GO, com a finalidade de transferir recursos financeiros ao Município de Mineiros/GO, referentes a até 02 (dois) salários mínimos vigentes, mensais, por cada criança e/ou adolescente, comprovadamente residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO, acolhidos no Lar Transitório estabelecido no Município de Mineiros/GO.
Parágrafo único. No caso de acolhimento de até 15 (quinze) dias, será transferido o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, mensal, em relação a cada criança e/o adolescente, contudo, se o acolhimento ultrapassar 15 (quinze) dias, será transferido recursos referentes a 02 (dois) salários mínimos vigentes, mensais,
Art. 2º. Para a celebração e execução do convênio, objeto desta Lei, deverá ser formalizado termo de convênio, firmado e assinados pelos agentes públicos competentes.

§1º. Deverá ser apostilado processo administrativo próprio contendo a relação das crianças e/ou adolescentes acolhidos no Lar Transitório, com nomes, dados pessoais, endereço e cópias de documentos pessoais, além das demais documentações legais e de praxe, de forma a comprovar e justificar o valor a ser dispendido.
§2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social será a secretaria/gestão responsável pela celebração e execução do convênio, assim como pelo acompanhamento e fiscalização deste.
§3º. As prestações de contas deverão ser apresentadas, mensalmente, e certificadas pela Controladoria Interna do Poder Executivo, ficando condicionado o repasse dos recursos financeiros mensais à aprovação da prestação de contas do repasse anterior.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal de n. 634, de 16.11.2021.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução do convênio ora autorizado, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 5º. O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C8937439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2566/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de atendente de farmácia na UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de atendente de farmácia na UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2566/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME**, pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 012.294.831-95, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar

documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.36.00**), Ficha: **182**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8DCAF24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2567/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de atendente, nas unidades de saúde UBS, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de atendente, nas unidades de saúde UBS, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2567/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA,** pessoa física, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 5862716 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.138.881-02, com domicilio em Portelândia-Go, na Rua Dr. Ulisses Guimaraes, Quadra 40, Lote 3, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.36.00**), Ficha: **182**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:47BF0683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSOS Nº PROCESSOS Nº 2483/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público **O CANCELAMENTO** do procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços,** do Tipo **Menor Preço Global,** com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **reforma no Hospital Municipal de Portelândia Otacílio José de Resende**.

Que teria **Abertura:** no dia **06/12/2022, às 08:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Para adequação do edital e demais anexos.

Portelândia-GO, 28/11/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL
Decretos Nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:16A970E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3154/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3154/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 35 (trinta e cinco) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3154/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **THATILA ARAUJO DE JESUS,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527 (DGPC/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 011.309.491-41, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, de registro sob o n. 001.461.007, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Benjamin Constant, nº125, Setor Norte, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0710B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3153/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3153/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.000,00 (cinco mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo 20 (vinte) plantões estimados, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3153/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **MARCIA DA COSTA SOUZA E SOUZA,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 3744228 2ª VIA(SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 812.714.921-72, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.245.909, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Rua Dom Eric James, Quadra 09, Lote 09, Setor Norte, CEP 75.831-092, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:141B53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3094/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3094/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamento odontológico, para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de equipamento odontológico, para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3094/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GILBERTO JOSÉ MANTELLI -ME-(ODONTOTEC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.685.169/0001-08, estabelecida na R Dom Pedro II, n. 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **183**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DF380644

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 064/2022 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição*, em favor da servidora pública municipal JUSCELIA APARECIDA ALVES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **JUSCELIA APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 625.390.781-68, matrícula nº 652, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra "G", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.424,92
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.027,47
Quinquênios - 50%	R$ 1.712,45
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.164,84**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:3881D8A7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 259/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 259/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 259/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde - Go. Fica prorrogado o prazo até 18 de setembro de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:17978C87

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 502/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 502/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 502/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde - Goiás Fica prorrogado o prazo até 18 de novembro de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B7A74F94

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 157/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – UBS's (Proposta nº. 04752.947000/1220-02 e Emenda Parlamentar nº. 29350001), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 157/2022. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1A7F0D99

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 481/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Pascoal – UBS 11, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 429,22 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **SMART ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.446.036/0001-00, na cidade de Itapaci - Go. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 21 de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2472B477

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 606/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 606/2022

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 606/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para execução dos serviços por Empreitada Global na Reforma do prédio do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, com área de Reforma: 102,47 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **EURÍPEDES VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE - ME,** inscrita no CNPJ n.º 37.518.146/0001-33, com sede estabelecida em Quirinópolis – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:34A5A9F7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato nº 217/2022, contrato nº 242/2022, contrato nº 247/2022, contrato nº 269/2022, contrato nº 281/2022, contrato nº 306/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com os senhores: a **Srª. LUCIANA CRISTINA FERREIRA,** contrato nº 217/2022, inscrita no CPF nº 223.431.678-26, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o **Sr. FABIO VICENTE PEREIRA**, contrato nº 242/2022, inscrito no CPF/GO sob o n°. 015.676.871-21, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o **Sr. LUIZ BARBOSA MARTINS,** contrato nº 247/2022, inscrito no CPF/GO sob o n°. 993.725.171-00, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); a **Srª. JANAINA NUNES LOPES,** contrato nº 269/2022, inscrita no CPF/GO sob o n°. 035.707.911-65, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); o **Sr. ROGERIO OLIVEIRA CAMPOS NETO**, contrato nº 281/2022, inscrito no CPF/GO sob o n°. 706.037.121-42, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); a **Sra. LARISSA MARTINS BARBOSA CARDOSO,** contrato nº 306/2022**,** inscrita no CPF sob o n° 040.515.321-00, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FA7092BE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 146/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 146/2022

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 146/2022, tendo por objeto a aquisição de Fragmentadoras de Papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Educação – FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com a empresa vencedora: **N M G DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 10.799.626/0001-63 com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis - GO, Contrato: nº 068/2022 no valor de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) e Contrato: nº 359/2022 no valor de R$ 43.760,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 30 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1287E424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 211/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 12.661.958/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MODELO SPIN 1.8, MARCA CHEVROLET, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, CAPACIDADE PARA 07(SETE) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 128.720,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 30/11/2022 à 29/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:19735DBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Praça três Poderes nº. 7, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01 de janeiro a 30 de junho de 2023**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 01 à 20 de dezembro de 2022, das 8:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, à Praça Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia, Go.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública e a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

2. FONTE DE RECURSO

- Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores/Agricultor familiar individual deverão entregar à Prefeitura Municipal, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

II – cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

III – comprovante de endereço;

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;

5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal ou ainda do agricultor familiar;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras Sanclerlândia-GO, do dia 01 a 20 de dezembro de 2022, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Cezoste Pinto, Nº 842, Setor Centro; e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de
Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado á Rua 10 Qd 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira, situada à Avenida Independência s/n, Setor Sul e Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 5 de janeiro s/n, Setor Universitário. De 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar(em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

a)_ A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na EMATER, nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.com.br

b)Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade/R$ Unitário
Abacate	Kg	1000	9.25
Abacaxi Pérola	Und	Unid.	6.72
Abóbora madura: kabotiá, moranga, paulista.	Kg	1000	6.55
Abóbora verde	Kg	1000	8.75
Acerola	Kg	1000	14.00
Alface	Kg	1000	7.16
Alho	Kg	1000	25.42
Banana Marmelo	Kg	1000	8.75
Banana Maçã	Kg	1000	11.79
Banana Prata	Kg	1000	6.79
Batata doce	Kg	1000	5.92
Beterraba	Kg	1000	4.75
Caju	Kg	1000	9.99
Cebola	Kg	1000	9.52
Cenoura	Kg	1000	4.25
Cheiro Verde	unid	1000	3.06
Chuchu	Kg	1000	6.99
Coco verde	Unid	1000	4.19
Couve	maço	1000	4.58
Farinha de mandioca	Kg	1000	14,76
Farinha de milho	Kg	1000	10.03
Feijão tipo 1	Kg	1000	7.74
Inhame	Kg	1000	11.98
Jiló	Kg	1000	11.02
Laranja	Kg	1000	3.92
Limão	Kg	1000	11.12
Mamão Comum	Kg	1000	9.42
Mamão Papaya	Kg	1000	10.95
Mandioca c/ casca	Kg	1000	6,75
Maracujá	Kg	1000	12,29
Mel	Litro	300	60.00
Melancia	Kg	5000	3.79
Milho verde	Unid	2000	1,83
Pepino	Kg	1000	7.65
Pimentão	Kg	1000	11.92
Polvilho doce	Kg	1000	13,32
Quiabo	kg	1000	14.24
Rabanete	Kg	1000	6.99
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	15.96
Repolho branco	kg	1000	4.35
Repolho roxo	kg	1000	5.35
Tamarindo	kg	1000	22.00
Tangerina	kg	1000	6.49
Tomate	kg	1000	7.62
Tomatinho Azedo	kg	1000	8.26

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, entre os dias 01 a 10 de dezembro de 2022**, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.
Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:2B424D1A



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022061084

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE CONSULTA DE RETORNO COM UROLOGISTA PEDIÁTRICO PARA O PACIENTE ARTHUR RODRIGUES DE JESUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 532.229.891-68 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52965 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 900,0000	R$ 900,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 900,00	
			TOTAL GERAL:				R$ 900,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/11/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:636CB76E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022060861

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO PAGAMENTO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PARA O PACIENTE GIVANILDO SANTANA DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NUCLEOCOR SOCIEDADE SIMPLES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.417.418/0001-73 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 1.300,00	
			TOTAL GERAL:				R$ 1.300,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/11/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79539460

